



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DESERTA

PROCESSO nº. 015/2018.SESAN/PMA
CONVITE nº. CC.2018.006.PMA.SESAN

Às dez horas do dia seis do mês de abril de dois mil e dezoito, nesta cidade de Ananindeua, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prefeitura Municipal de Ananindeua, localizada no Prédio sede da Prefeitura, sito à Rod. Br-316, Km-08, Avenida , Magalhães Barata nº, 1515, nesta cidade reuniu-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação Jorge Luiz Tabosa Falcão, Presidente, Estela de Souza Franco e Jaqueline Ramos Lima membros, para subsidiar a análise da documentação e das propostas para nos termos do processo nº. 015/2018, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN, proceder dirigir e julgar o procedimento licitatório na modalidade convite nº. CC.2018.006.PMA.SESAN, destinada a selecionar a melhor proposta para a Contratação de uma empresa destinada a Serviços Técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados a *Business Intelligence(BI)* da Secretaria de Saneamento e infraestrutura do município de Ananindeua – Pará – SESAN, tudo conforme especificações e demais elementos técnicos contidos no Termo de Referência e seus anexos, deste convite e inserta no processo administrativo. Aberta a sessão o senhor Presidente fez registrar que apesar da publicação no Diário oficial do Município de Ananindeua, no portal de transparência do Município de Ananindeua e no portal do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, dando ciência da abertura do procedimento licitatório. Não compareceu nenhuma empresa licitante interessada em requerer o edital, no dia e hora da abertura foi dada uma tolerância de quinze minutos, mas com a não houve a presença de qualquer licitante: Diante do exposto o Presidente da CPL juntamente com sua equipe de apoio julgaram e declararam a licitação como DESERTA. Fazendo cumprir o item. 8.1 do edital, que diz o seguinte: É obrigatória a aquisição de 03 (três) propostas válidas, conforme entendimento dos Tribunais de Contas, razão pela qual todas as participantes deverão estar devidamente habilitadas. Nada mais havendo a tratar, a presidente da sessão deu por encerrado os trabalhos, que após a leitura da presente ata foi submetida a todos os presentes, aprovada vai assinada por todos.

Jorge Luiz Tabosa Falcão
Presidente CPL/PMA

Estela de Souza Franco
Membro da CPL/PMA

Jaqueline Ramos Lima
Membro da CPL/PMA